



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Estado do Espírito Santo

**EMENDA MODIFICATIVA N.º 003/2022**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 023/2022**

**EMENTA:** Altera o anexo do Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 023/2022, que estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Alfredo Chaves para o exercício financeiro de 2023.

No anexo do Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 023/2022, na dotação orçamentária do órgão 080, Secretaria Municipal de Obras, fica criado, em Urbanismo, Infraestrutura e Manutenção dos Serviços Públicos, Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios Públicos (1545100093.011), o Elemento **Construção de Cemitério Público Municipal, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).**

Por conseguinte, a dotação orçamentária do órgão 010, Gabinete do Prefeito - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito - Elemento 041220022.002, do mesmo anexo, passa a ter a sua dotação reduzida para **R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).**

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda ao Orçamento Municipal de Alfredo Chaves realoca valores para atender necessidade de construção de um novo o Cemitério Público Municipal, uma vez que o atual já não comporta a construção de túmulos, fato este que acarreta diversos transtornos às pessoas que frequentam o local, seja para enterrar seus entes queridos, ou para visitar os já sepultados.

Inclusive, nos dias em que há enterros, as pessoas têm dificuldade em transitar pelo local com o caixão e, muitas vezes, são obrigados a realizar

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - N.º 003/2022 - EMENDA - 24/01/2022





# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

## PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

verdadeiras manobras para acessar o local de sepultamento, tendo em vista a superlotação do Cemitério.

Cumpré destacar que a presente Emenda Modificativa já foi incluída diversas vezes nas Leis Municipais que estimam a receita e fixam as despesas do Município em anos anteriores, porém nunca foi cumprida pelo Executivo.

Nessa linha, é imprescindível que seja providenciada construção de novo Cemitério. Assim sendo, espera-se a aprovação desta Emenda por parte dos nobres Edis e a sua execução por parte do Chefe do Executivo Municipal.

Alfredo Chaves (ES), 20 de outubro de 2022.

  
**NARCIZO DE ABREU GRASSI**  
Vereador

